



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 593, DE 11 DE MAIO DE 2012.

## **Dispõe sobre a denominação dos Programas de Saúde da Família Urbano e Rural.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado “PSF MÃE GERALDA” Programa de Saúde da Família – PSF Urbano.

**Art. 2.º** - Fica denominado “PSF GERALDO LEONÍDIO DO CARMO MOREIRA” o Programa de Saúde da Família – PSF Rural.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de maio de 2012.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal